



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE ABRIL DE 2020 – SEMS

Dispõe sobre a liberação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para analisar projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Municipal Saúde Escola do Município de São José dos Pinhais.

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações e de acordo com o Ofício nº 01/2020-CEP/SEMS, do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3049/2018 que criou o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde – Sistema Municipal Saúde Escola do Município de São José dos Pinhais;

CONSIDERANDO que a pesquisa em ciências humanas, da saúde e sociais exige respeito e garantia do pleno exercício dos direitos dos participantes, devendo ser concebida, avaliada e realizada de modo a prever e evitar possíveis danos aos participantes;

CONSIDERANDO que a produção científica deve implicar benefícios atuais ou potenciais para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção de qualidade digna de vida a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores membros do CEP-SEMS/SJP, quando lhes forem submetidos projetos de pesquisa, a ausentarem-se das funções de seus cargos, para analisar, dentro dos prazos estabelecidos, os protocolos de pesquisa e matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador, bem como emitir e entregar o relatório por escrito.

Art. 2º O tempo para análise do protocolo de pesquisa será de 2 (duas) horas para cada projeto submetido ao membro na Plataforma Brasil – Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Serão submetidos 02 (dois) projetos mensais a cada membro do CEP-SEMS/SJP. Caso haja necessidade, poderão ser designados mais projetos para análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 17 de abril de 2020.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde